



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224

E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N^o. 077, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a delegação de competência administrativa à Secretária Municipal de Educação do Município de Gouveia/MG e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Gouveia/MG, Antônio Vicente de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município de Gouveia/MG, precisamente pelos artigos 97 e 109,

DECRETA:

Art. 1^o - O presente decreto possui a finalidade de delegar, com fulcro no art. 96, inciso XX, e art. 101, ambos da Lei Orgânica do Município de Gouveia/MG, à Secretária Municipal de Educação, Sra. Dione Malaquias de Oliveira Ferreira, a competência administrativa de programar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar a Secretaria de Educação, inclusive para expedir atos administrativos (decretos, portarias, resoluções, memorandos internos e outros) inerentes as tais funções.

Art. 2^o - Ficam convalidados, em todos os seus termos, com os efeitos retroativos que forem necessários, os atos administrativos expedidos pela aludida Secretária Municipal de Educação de Gouveia/MG, abrangendo a Portaria municipal n^o. 01, de 13 agosto de 2020.

Art. 3^o - Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2020, revogando-se as disposições em sentido contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224

E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gouveia/MG, 22 de Setembro de 2020.



ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Município de Gouveia/MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) presente Decreto 0177/2020
foi publicado nesta data, por afixação no local de
costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do
Art. 106 da Lei Orgânica do Município e da Lei
1000/2005.

Gouveia/MG, 24/09/20